



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional da Plataforma de Licitações Eletrônicas **LICITA MAIS BRASIL**, tornam público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do(a) **Pregoeiro(a)**, nomeados pela **Portaria nº 01122023/01, de 01 de dezembro de 2023**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGAO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, mediante as condições estabelecidas neste edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, e nos Decretos Municipais nº 22112023/03, de 22 de novembro de 2023, e nº 22112023/04, de 22 de novembro de 2023, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala do Setor de Licitação, situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, térreo, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 18 de agosto de 2026, às 08h. (Horário de Brasília); e

Fim e abertura: 27 de agosto de 2026, às 08h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

27 de agosto de 2026, às 08:15 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitamaisbrasil.com.br>.

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor, de Exigências de Reserva de Cargos e de Integralidade dos Custos

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

CAPÍTULO 2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para aquisição de jogos estruturados e materiais de apoio pedagógico para o uso das escolas e creches do Município de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CREDENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados na Plataforma de Licitações, através do Site <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP) e no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), através do seguinte endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, na opção “Município” escolha “Marco” e clique em “Buscar contratação”, escolha a opção “Licitações abertas”;

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.8. É vedada a participação de licitante:



- 3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo certidão judicial que comprove sua aptidão financeira), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição, devendo a administração efetuar consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitindo certidão;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021, quando for o caso; e
- 3.8.9. Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.9. Este procedimento envolve lotes de **AMPLA DISPUTA**, lotes de **COTA RESERVADA PARA ME e EPP** e lotes **EXCLUSIVAMENTE** para empresas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparados, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais pertinentes. Todos os itens que não têm a observação de “**Ampla disputa**” ou “**Cota reservada ME / EPP**” ao final da sua especificação serão “**EXCLUSIVAMENTE**” para ME/EPPs.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site constante do capítulo anterior;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame;
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco-CE., promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



4.4. Os licitantes interessados em participar do processo deverão se atentar aos prazos necessários para a análise e aprovação de cadastro exigidos pela Plataforma. Dessa forma é importante que se antecipem, evitando perda de prazos que impedirá a participação do licitante;

4.5. Dúvidas em relação ao cadastro ou utilização da Plataforma deverão ser sanados através dos canais de atendimento da Plataforma, disponíveis na página inicial da Plataforma.

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL E DA PROPOSTA INICIAL DETALHADA

5.1.1. O cadastro da **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL POR LOTE** deverá ser realizado diretamente através da sala de negociação do processo, **através do botão “Cadastrar Lances Iniciais”**. O licitante deverá confirmar as declarações previstas em lei e em seguida **cadastrar seus valores**;

5.1.3. O arquivo da **Proposta Inicial Detalhada, QUE CONSISTE DO MESMO CONTEÚDO DA PROPOSTA FINAL, na forma do subitem 5.2 deste item, DEVERÁ SER ANEXADO** através do botão **“Anexar Proposta”**. O licitante que desejar poderá já deixar salvo na Plataforma os seus arquivos de habilitação. Porém ele também poderá fazê-lo durante a fase de Habilitação;

5.1.4. O licitante poderá se identificar no Arquivo de **Proposta Inicial Detalhada** sem correr o risco de ser desclassificado, visto que a administração só terá acesso ao arquivo após a fase de lances;

5.1.5. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), utilizando-se de duas casas decimais (R\$0,01), devendo ser apresentado um **UNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.6. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o objeto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.8. Prazo de validade da **Proposta Inicial Detalhada**, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.



5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

5.2.1. Encerrada a fase de lances e após a negociação de valores, o licitante primeiro colocado deverá encaminhar através do sistema o **Arquivo da Proposta Final Ajustada POR LOTE** contendo as especificações e valores detalhados do objeto arrematado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, no prazo máximo de até **02h (duas horas)** durante a fase de **Negociação/Julgamento de Propostas**, realizada logo após o encerramento da fase de lances, para a Administração, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, **que deverá ser preenchida no sistema no mesmo prazo (DEVENDO SEREM ABAIXO DOS PREÇOS ORÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO REGISTRADOS NO SISTEMA)**, com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS** dos itens/lotos que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil;**
- 5.2.1.2. Especificação completa do item/ lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE, no que couber:**
 - a) marca de cada produto;
 - b) fabricante;
 - c) procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).
- 5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;
- 5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre as **Propostas: Eletrônica Inicial, a Inicial Detalhada e a Final Digitalizada** quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.

5.2.4. Quando for o caso, o(s) lote(s) de **AMPLA DISPUTA** e o(s) de **COTA RESERVADA PARA ME/EPP** que tenha(m) o(s) mesmo(s) vencedor(es), os itens relativos a estes lotes deverão ser seus valores globais e unitários equiparados ao menor valor.



5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** a administração solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, em campo próprio do sistema e **no prazo de até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances, prorrogável por igual período desde que solicitado pelo licitante via sistema,** a documentação de **HABILITAÇÃO**. Caso não encaminhada a documentação os demais serão convocados via sistema no mesmo prazo. **DEPENDENDO DA FORMA DE CONSTITUIÇÃO DO LICITANTE** a documentação devidamente digitalizada, **EM VIGOR NA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA NA FORMA DO SUBITEM Nº 1.2 DO CAPÍTULO 1 DESTE TERMO**, será a seguinte, no que couber:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.2.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.1.3 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.3.3. Certidões Negativas de Débitos perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.1.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e



6.1.3.8. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos **Exercícios Sociais de 2024 e 2025**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** nos quais os mesmos encontram-se transcritos, devidamente chancelados na Junta Comercial, ou registrado via ECD (Escrituração Contábil Digital) integrante do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo:

- a) No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;
- b) As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;
- c) As empresas recém-constituídas que, por força de lei, não forem obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial exigido poderão apresentar o Balanço de Abertura, ficando dispensadas do cumprimento dos índices financeiros (subitem 6.1.4.2), porém obrigando-se a comprovação do patrimônio líquido mínimo por lote, **acumulativo em razão dos lotes vencidos**, correspondentes à aproximadamente 10% (dez inteiros por cento) do valor do valor estimado da contratação;

6.1.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

IE = Índice de Endividamento

6.1.4.2.1. Caso o licitante não atenda os índices financeiros acima, o mesmo deverá atender ao Patrimônio Líquido mínimo da mesma forma da alínea “c” do subitem 6.1.4.1.



- 6.1.4.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos acima;
- 6.1.4.4. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- 6.1.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo III);
- 6.1.5.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Modelo Anexo III);

6.2. QUANDO NECESSÁRIO a administração solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar, em sede de diligência, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados da “intimação” em sessão pública, a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA, à critério da administração e mediante convocação no sistema**, para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação no Setor de Licitação no mesmo prazo aqui estipulado, desde que registre o fato no sistema;

6.4. Qualquer outra forma de encaminhamento que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA;**

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo por agente da administração, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Caso o documento não contenha prazo de validade será considerada válido o expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;



6.7. A autenticidade de documento sem autenticação em cartório ou que não possa ter sua veracidade averiguada via internet poderá ser efetivada mediante declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pela Autoridade Competente;

6.9. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da "lavratura da ata" da sessão**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.11. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, a Administração examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

6.12. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes deste Capítulo, desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada essa pelo próprio licitante.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo(a) Pregoeiro(a), levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis,



do **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. A Administração anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Administração acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Caso o vencedor não envie sua **proposta final digitalizada, readequada ao seu lance final**, no prazo do subitem nº 5.2.1 do Capítulo 5 do edital, ao término desse prazo e em atenção aos Princípios da Celeridade, da Eficácia e da Eficiência, os demais classificados que tiverem baixado sua proposta inicial, independente da ordem de classificação, **PODERÃO SER CONVOCADOS** para no prazo de até 20 minutos manifestarem sua intenção em enviar suas propostas readequadas aos seus lances finais. Basta manifestar no chat: "Mantereí meu lance e enviarei minha proposta no prazo do edital", ou algo similar. Quando manifestado será dado o prazo de 2h (duas) horas para o encaminhamento de sua proposta, obedecida a ordem de classificação. **QUEM NÃO SE MANIFESTAR SERÁ DESCLASSIFICADO.** Licitantes cujas propostas eletrônicas iniciais não tiverem seu valor baixado nos lances não precisarão cumprir o disposto nesse dispositivo, desde que suas "**propostas iniciais detalhadas**" anexadas ao sistema estejam conforme o subitem nº 5.2.1 aqui citado;

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Administração examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.7. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4, 7.5 e 7.6 deste Edital, a Administração poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.8. No caso de desconexão da Administração, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.9. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.10. **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

7.10.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

7.10.2. Os itens/lotos que os preços unitários ultrapassem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;



Prefeitura Municipal de Maracá
Estado do Ceará

- 7.10.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;
- 7.10.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão da Administração, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;
- 7.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;
- 7.12. A Administração **LAVRARÁ A ATA DA SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;
- 7.13. Encerrada qualquer SESSÃO PÚBLICA, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública;
- 7.14. Para os processos com Grupos/Lotes de Ampla Participação e Cota Reservada para ME/EPP, na hipótese de NÃO HAVER VENCEDOR para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme o § 2º do art.8º do decreto federal nº 8.538/2015.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através da plataforma de licitações eletrônica, não sendo conhecidas às manifestações apresentadas fora do prazo legal ou por outros meios;

8.1.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá fazê-lo através de um cadastro simples na Plataforma Licita Mais Brasil, cadastro esse que não possui custo para o licitante;

8.2. Após as fases de propostas de preços e de habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Administração poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **10 (DEZ) MINUTOS** após **INTIMAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema, manifestando sua intenção. Acolhido o recurso, o licitante deverá juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pela mesma via, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata importará a decadência do direito de recurso;



8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do(a) Administração terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será disponibilizada **EXCLUSIVAMENTE** através de campo próprio do sistema da licitação.

CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento);

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

9.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.



9.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual;

9.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

9.7. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento/execução será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido/executado de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os valores serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP desse termo.

CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.1. A **Secretaria de Educação e Cultura** será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, constituindo-se ainda como único órgão participante;

11.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP;

11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **PRORROGÁVEIS**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s), podendo, a critério da administração e em comum acordo com o detentor da Ata de Registro de Preços, ser **RENOVADA INTEGRALMENTE** a quantidade inicialmente registrada;

11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva;

11.18. Fica vedada à participação da Administração em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Administração durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2.1.1, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. Resta fixado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021;

12.9. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

12.10. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

12.11. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc., na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.12. A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem;

12.13. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 07 às 11h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 05 de agosto de 2026.

Maria Edinella Silveira
Sec. de Educação e Cultura

Ref.: Pregão Eletrônico nº 05/2026



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos de **Registro de Preços para aquisição de jogos estruturados e materiais de apoio pedagógico para o uso das escolas e creches do Município de Marco-CE.**, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, o qual integra a fase preparatória deste processo licitatório instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Marco-CE., em estrita observância ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido estudo caracterizou e delimitou a necessidade pública contratual, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida para a aquisição de jogos estruturados e materiais de apoio pedagógico destinados ao uso nas escolas e creches da rede pública municipal.

2.2. A necessidade desta aquisição, devidamente formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 26.06.09.D7D-01), decorre do dever institucional de ofertar uma educação pública inclusiva e de qualidade. Conforme demonstrado no ETP, o atendimento pedagógico eficaz exige ferramentas adequadas ao desenvolvimento motor, cognitivo, social e afetivo dos estudantes, servindo os materiais manipulativos como elementos facilitadores para a mediação docente na transição de conceitos abstratos para representações concretas e dinâmicas. A falta ou insuficiência desses recursos compromete a aplicação das diretrizes da BNCC, sendo imperiosa a recomposição do acervo devido ao desgaste natural pelo uso diário e ao contínuo fluxo de novas matrículas.

2.3. Com base no levantamento de mercado e na análise de alternativas documentados no ETP, a aquisição de kits comerciais padronizados e jogos estruturados por meio de fornecimento por mercado especializado consolidou-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública. Esta escolha justifica-se tecnicamente por garantir precisão dimensional, durabilidade superior, padronização e, sobretudo, a segurança física dos alunos, assegurada pelo cumprimento das normas técnicas vigentes e pela certificação de atoxicidade (NBR NM 300 / Inmetro).

2.4. Por fim, o Estudo Técnico Preliminar atestou a plena viabilidade da contratação, confirmando que a solução abrange desde o suporte ao ensino do raciocínio lógico-matemático e alfabetização até o apoio ao aprendizado de estudantes com necessidades educacionais especiais, a exemplo de dislexia e discalculia. Dessa forma, a contratação ampara-se no planejamento técnico prévio, garantindo a economicidade, a eficiência logística e o total alinhamento às políticas públicas de educação inclusiva universal e aos objetivos estratégicos do Município de Marco-CE.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta no presente planejamento contempla a aquisição integral e estruturada de acervos de jogos pedagógicos e materiais manipulativos voltados ao fortalecimento do ensino e da aprendizagem no Município de Marco/CE. A contratação foi concebida não apenas como o mero fornecimento de insumos físicos, mas como uma intervenção pedagógica global que abrange o provimento de recursos materiais, a infraestrutura de apoio e o suporte técnico indispensável para a sua plena integração ao cotidiano escolar.

3.2. O escopo do fornecimento engloba o acervo completo dos 49 itens caracterizados no levantamento de demandas, contemplando conjuntos práticos para o ensino da matemática, geometria plana e espacial, conceitos de educação financeira, apoio à alfabetização e recursos específicos para o acompanhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem, como discalculia e dislexia. A solução é complementada pela entrega de Estações Hexagonais Móveis de Recursos Matemáticos, projetadas para garantir a correta conservação, exposição e organização dos materiais, permitindo o fácil acesso dos alunos e dos professores no ambiente de sala de aula.

3.3. Para além do componente físico, a solução abrange o suporte pedagógico ao corpo docente. Cada conjunto de materiais será acompanhado de manuais explicativos e guias de orientação, bem como de suporte em vídeo aulas de treinamento de uso correto, assegurando que os educadores da rede municipal disponham dos subsídios necessários para explorar o potencial didático de cada recurso.

3.4. A operacionalização da logística de entrega será realizada sob estrito acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais, atóxicas, resistentes e reutilizáveis, garantindo a integridade dos itens durante o transporte e o armazenamento continuado. O recebimento e a fiscalização do contrato observarão as fases de verificação quantitativa e análise qualitativa de conformidade técnica, inclusive quanto ao cumprimento das normas do Inmetro para brinquedos e materiais pedagógicos.

3.5. Por fim, a solução compreende a garantia técnica mínima de 12 meses contra vícios ocultos, defeitos de fabricação ou divergências na composição dos kits, obrigando o fornecedor à substituição célere de quaisquer peças avariadas, sem ônus para a Administração Pública municipal. Dessa forma, a contratação se consolida como uma solução pública robusta, durável e alinhada ao compromisso institucional de assegurar uma educação inclusiva, moderna e de elevada qualidade para todos os estudantes do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação deverá atender aos requisitos técnicos e funcionais necessários ao fornecimento de jogos estruturados e materiais de apoio pedagógico para as unidades escolares do Município de Marco/CE, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A definição dos requisitos observa o



princípio do planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e o disposto no art. 18 da mesma norma, que impõe ao Estudo Técnico Preliminar a descrição clara das necessidades e dos requisitos de desempenho e qualidade da solução pretendida.

4.2. Os materiais e jogos pedagógicos a serem adquiridos deverão garantir segurança, durabilidade e alta adequação didática, respeitando as normas técnicas vigentes e as condições de uso intensivo em ambiente escolar. As especificações priorizam a funcionalidade pedagógica e a inclusão universal, assegurando que todos os itens sejam apropriados para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, alfabetização, coordenação motora e apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem (como discalculia e dislexia).

4.3. Para garantir o atendimento pleno a essas diretrizes, a contratação observará as seguintes exigências específicas:

A. Requisitos de Qualidade, Segurança e Durabilidade

- **Certificação e Normas Técnicas:** Todos os brinquedos e jogos pedagógicos manufaturados (plástico, EVA, madeira ou acrílico) deverão atender às normas de segurança vigentes (NBR NM 300 / Inmetro), garantindo a atoxicidade de tintas, ausência de cantos vivos ou pontas cortantes.
- **Resistência e Higienização:** Os materiais plásticos (como blocos de encaixe e material dourado), em EVA e acrílico deverão ser laváveis, de alta durabilidade e antialérgicos, suportando o manuseio frequente por professores e alunos sem desgastes precoces.
- **Componentes e Acessórios:** Os jogos que acompanham vídeos, manuais e materiais impressos (como os Livros Manipulativos) deverão ser entregues em embalagens reutilizáveis e resistentes, acompanhados de todos os seus componentes integrativos (fichas, dados, pesos e cartões).

B. Requisitos Logísticos e de Entrega

- **Embalagem e Identificação:** Todos os materiais e jogos devem ser entregues em embalagens individuais ou caixas organizadoras adequadas que permitam a conservação, armazenamento e fácil identificação dos componentes e peças integrantes de cada jogo nas unidades escolares.
- **Prazo e Local de Entrega:** O fornecimento deverá ser efetuado de forma parcelada ou integral, conforme a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, no almoxarifado central do município ou diretamente nas unidades de ensino indicadas, no prazo máximo a ser fixado no Edital/Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **Conferência e Recebimento:** O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa dos itens. O recebimento definitivo será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após verificação qualitativa da conformidade do material fornecido com as especificações constantes na proposta e na nota de empenho.

C. Garantia

- **Garantia Técnica:** O fornecedor deverá prestar garantia mínima de 12



(doze) meses contra vícios ocultos, defeitos de fabricação ou divergência em relação às especificações estipuladas. Caso haja identificação de peças faltantes, defeituosas ou que apresentem quebras precoces por falha de fabricação, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem custo adicional para o município.

D. Qualificação Técnica da Contratada

- **Comprovação de Aptidão:** A contratada deverá comprovar aptidão prévia no fornecimento de bens e materiais de porte e natureza similares ao objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

4.4. A observância desses requisitos assegura que a contratação seja planejada, eficiente e juridicamente segura, garantindo a integridade física dos alunos, o cumprimento das normas de segurança e qualidade, e a conformidade com os arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021, que exigem que toda aquisição pública seja precedida de adequado planejamento técnico e definição precisa das condições de desempenho e funcionalidade do objeto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Esta etapa está estruturada para integrar o Termo de Referência detalhando o ciclo de vida da execução contratual, desde a emissão do pedido até o recebimento definitivo e o período de garantia, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

5.2. A execução do objeto contratual será realizada de forma estruturada para garantir que o fornecimento dos jogos estruturados e materiais de apoio pedagógico atinja os resultados pretendidos, promovendo a melhoria contínua dos índices de aprendizagem e a efetivação da educação inclusiva no Município de Marco-CE. Para assegurar a máxima eficiência, a economicidade e o estrito cumprimento das obrigações, a execução seguirá as seguintes diretrizes operacionais:

5.2.1. Dinâmica de Solicitação e Entrega

- **Ordem de Fornecimento:** A execução terá início a partir da emissão e do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) pela contratada, documento que estabelecerá o detalhamento do pedido.
- **Local e Modalidade de Entrega:** O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado de forma parcelada ou integral, de acordo com a solicitação expressa da secretaria demandante. A entrega ocorrerá no almoxarifado central do município ou diretamente nas unidades de ensino previamente indicadas.
- **Acondicionamento e Sustentabilidade:** Os jogos e materiais deverão ser entregues em embalagens individuais ou caixas organizadoras adequadas, que permitam a conservação e fácil identificação nas escolas. Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, as embalagens secundárias e de transporte deverão ser confeccionadas prioritariamente em papelão reciclável ou plásticos compostáveis, cabendo à contratada a responsabilidade pela destinação adequada dos resíduos gerados no desempacotamento.



5.2.2. Procedimentos de Recebimento – Para garantir a segregação de funções e o rigor técnico na conferência dos bens, o recebimento obedecerá a duas etapas distintas:

- **Recebimento Provisório:** Ocorrerá no momento da entrega dos materiais nos locais indicados, mediante a conferência estritamente quantitativa dos itens em face da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota Fiscal.
- **Recebimento Definitivo:** Será efetivado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório. Esta etapa consistirá na verificação qualitativa da conformidade do material fornecido com as especificações exigidas na proposta e na nota de empenho, atestando o cumprimento rigoroso das normas técnicas de segurança, atoxicidade e certificações exigidas (NBR NM 300 / Inmetro).

5.2.3. Integração Pedagógica e Operacional

- **Suporte ao Corpo Docente:** A entrega dos materiais físicos deverá ser obrigatoriamente acompanhada de manuais explicativos, guias de orientação e disponibilização de acesso a videoaulas de treinamento, quando exigido. Esta medida visa assegurar que o corpo docente possua os subsídios necessários para a aplicação adequada dos recursos pedagógicos.
- **Infraestrutura de Acondicionamento:** Como parte da solução global, a solução envolve Estações Hexagonais Móveis de Recursos Matemáticos, destinadas à correta conservação, exposição e organização dos materiais didáticos no ambiente escolar.

5.2.4. Gestão da Garantia e Manutenção

- **Cobertura:** A contratada deverá prestar garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra vícios ocultos, defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações estipuladas neste termo.
- **Substituição:** Caso sejam identificadas peças faltantes, avariadas ou que apresentem quebras precoces decorrentes de falhas de fabricação durante o uso contínuo, a contratada será notificada e deverá realizar a substituição integral ou parcial do item no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. Este procedimento de reposição ocorrerá sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

5.2.5. Fiscalização e Acompanhamento Contratual

- A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor formalmente designado pela autoridade competente da Secretaria de Educação e Cultura. O fiscal do contrato será responsável por acompanhar os prazos logísticos, aplicar os critérios de inspeção para a validação da conformidade técnica, emitir os atestes de recebimento e notificar a empresa sobre eventuais necessidades de substituição acobertadas pela garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual visam assegurar o cumprimento rigoroso de todas as obrigações assumidas pela contratada, garantindo que a aquisição dos jogos estruturados e materiais pedagógicos atinja a finalidade pública pretendida com eficiência e qualidade. Para tanto, o acompanhamento observará a seguinte sistemática:

6.1.1. Designação da Fiscalização



- **Ato Formal:** A autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura emitirá um ato formal de designação dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- **Segregação de Funções:** A nomeação do fiscal do contrato e de seus eventuais substitutos dar-se-á em estrita observância ao princípio da segregação de funções, garantindo a imparcialidade e a eficiência no controle do fornecimento.

6.1.2. Instrumentos de Controle e Inspeção

- **Protocolo de Verificação:** Poderá ser executado pelo fiscal nomeado a elaboração prévia de um protocolo estruturado de verificação.
- **Crítérios de Amostragem:** Este protocolo englobará o roteiro de conferência física e estabelecerá os critérios de inspeção por amostragem necessários para a validação da conformidade técnica de cada lote entregue.

6.1.3. Rotina de Fiscalização e Recebimento

- O processo de fiscalização e recebimento dos materiais deverá observar rigorosamente as fases de verificação quantitativa e de análise qualitativa de conformidade técnica.
- Durante a análise qualitativa, a fiscalização atestará o cumprimento das normas de segurança exigidas no ETP, em especial as certificações do Inmetro (NBR NM 300) e a comprovação de atoxicidade para os brinquedos e materiais pedagógicos.

6.1.4. Gestão de Garantia e Correção de Falhas

- **Fluxo de Notificação:** A Administração instituirá um fluxo interno padronizado voltado ao controle da garantia técnica de 12 (doze) meses exigida para os bens.
- **Substituição Ágil:** Esse fluxo interno assegurará a notificação imediata e ágil à empresa contratada para que realize a substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, quebras precoces ou vícios ocultos. O acompanhamento garantirá que essa reposição ocorra no prazo estabelecido, preservando a continuidade das atividades educacionais.

6.1.5. Acompanhamento Integrado da Solução

- Além da entrega física dos bens, a fiscalização acompanhará a entrega dos componentes complementares da solução, certificando-se de que a contratada forneceu adequadamente as Estações Hexagonais Móveis e os recursos de suporte ao corpo docente, como os manuais impressos e o acesso aos conteúdos de vídeo e treinamentos técnicos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição (Recebimento e Atesto) – A medição da execução do objeto para fins de atesto e faturamento basear-se-á na efetiva entrega e aceitação dos jogos estruturados e materiais de apoio pedagógico, observando-se as seguintes etapas e critérios:

- **Recebimento Provisório:** Acorrerá no ato da entrega no almoxarifado central ou nas unidades de ensino indicadas, mediante a conferência estritamente quantitativa dos itens.
- **Recebimento Definitivo:** Será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, consistindo na verificação qualitativa da conformidade



do material fornecido com as especificações exigidas na proposta e na nota de empenho.

- **Parâmetros de Inspeção Qualitativa:** O atesto definitivo está condicionado à confirmação de que os bens manufaturados (plástico, EVA, madeira ou acrílico) atendem às normas de segurança vigentes (NBR NM 300 / Inmetro), assegurando a atoxicidade e a ausência de cantos vivos ou pontas cortantes. A fiscalização atestará também se os materiais são laváveis, antialérgicos e de alta durabilidade.
- **Conformidade Logística e de Acondicionamento:** A medição verificará se todos os materiais foram entregues em embalagens individuais ou caixas organizadoras que permitam a conservação, armazenamento e fácil identificação nas escolas. Os itens que possuem componentes integrativos (fichas, dados, manuais) deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e reutilizáveis.

7.2. Critérios de Pagamento

- **Condição Fundamental:** O pagamento somente será autorizado e processado após a emissão do termo de recebimento definitivo pelo fiscal ou comissão responsável, atestando a entrega integral e a qualidade técnica dos lotes ou itens solicitados na Ordem de Fornecimento.
- **Liquidação da Despesa:** O adimplemento ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria de Educação e Cultura, amparada pela declaração de adequação orçamentária e financeira que atesta a existência de dotação específica para a despesa.
- **Obrigações Acessórias e Garantia:** A realização do pagamento não exime a contratada da obrigação de manter a garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra vícios ocultos ou defeitos de fabricação. Caso ocorram substituições de peças defeituosas no prazo estipulado de 10 (dez) dias corridos, estas deverão ser efetuadas sem qualquer custo adicional para o município, não gerando novos pagamentos.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma e Modalidade da Contratação – A seleção do fornecedor para a aquisição do objeto será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, conduzida em sua forma Eletrônica. Esta definição decorre da caracterização do objeto como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.2. Critério de Julgamento e Parcelamento do Objeto

- **Critério:** O certame adotará o critério de julgamento por Menor Preço.
- **Parcelamento:** A disputa será processada sob a forma de parcelamento, com o julgamento por item individualizado, ou, excepcionalmente, por pequenos lotes agrupados por mesma natureza e segmento de mercado.
- **Justificativa dos Princípios Aplicáveis:** A adoção desta modelagem parcelada visa dar máxima efetividade aos princípios afeitos à lei, notadamente os da competitividade, da isonomia, da livre concorrência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ao evitar a



aglutinação indevida dos 49 itens, a divisão do objeto atrai a participação direta de fabricantes e pequenas empresas especializadas, eliminando custos de intermediação e fomentando a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em observância ao tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. Critérios de Qualificação Técnica – Como condição para a habilitação, além da qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, a contratada deverá comprovar sua aptidão técnica e operacional para a execução do objeto, assim estruturada:

- **Comprovação de Aptidão:** A qualificação será demonstrada mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica.
- **Emissor:** Os atestados deverão ser expedidos por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.
- **Conteúdo:** O documento deverá atestar inequivocamente a aptidão prévia da licitante no fornecimento de bens e materiais didático-pedagógicos de porte, características e natureza similares ao objeto desta licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente etapa tem por finalidade estabelecer o valor estimado da contratação, conferindo viabilidade econômica ao processo licitatório e assegurando a adequação orçamentária para a aquisição dos jogos estruturados e materiais de apoio pedagógico para o Município de Marco-CE.

9.2. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.311.995,20 (um milhão, trezentos e onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

9.3. Parâmetros Utilizados para a Obtenção dos Preços – Para a composição do orçamento de referência, adotaram-se os critérios normativos estabelecidos para a pesquisa de preços na Administração Pública, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

- **Documento de Suporte:** O referencial de preços consolidado consta integralmente no documento "MAPA_202606240001_PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO.xls", emitido em 16/07/2026.
- **Método Estatístico:** Os valores unitários referenciais foram obtidos por meio da média aritmética dos preços coletados no mercado para cada item, garantindo que o orçamento esteja alinhado à realidade praticada pelo segmento especializado em materiais didático-pedagógicos.

9.4. Memória de Cálculo e Preços Unitários Referenciais – O cálculo do valor global resulta da multiplicação da quantidade demandada de cada item (conforme levantamento da Secretaria de Educação e Cultura) pelo seu respectivo Valor Unitário Médio apurado no mapa de cotações. O objeto encontra-se dividido em 48 itens, descritos e precificados conforme o quadro demonstrativo parcial abaixo (a relação integral dos itens encontra-se anexa aos autos do processo):



Item	Descrição Resumida	Quantidade	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CUBIX - AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO	100	167,89	16.789,00
2	CUBO SOMA MAGNÉTICO	100	293,32	29.332,00
3	FITA MÉTRICA MERITA, TAMANHO: 150CM	50	67,51	3.375,50
4	GEOMAG SUPERCOLOR	150	1.061,86	159.279,00
5	KIT POLINÔMIOS - EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO	100	122,37	12.237,00
6	LIVRO MANIPULATIVO: PRANCHA PARA GRÁFICOS - ALUNO	150	104,49	15.673,50
7	LIVRO MANIPULATIVO: CALENDÁRIO DE PROPRIEDADES...	60	73,80	4.428,00
8	LIVRO MANIPULATIVO: CUBOS DE ENCAIXE	100	167,89	16.789,00
9	LIVRO MANIPULATIVO: DOMINÓ DE EQUAÇÕES	100	293,32	29.332,00
10	LIVRO MANIPULATIVO: DOMINÓ DE FRAÇÕES	150	67,51	3.375,50
...	(Demais itens conforme arquivo fonte)	...	...	...
-	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	-	-	R\$ 1.311.995,20

9.5. Item excluído – Em relação à estrutura inicial da fase de planejamento (DFD e ETP), ocorreu a exclusão de um item, qual seja, o “LIVRO - YAN, O DETETIVE DOS NÚMEROS EMBOLADOS: Discalculia - ISBN: 978-65-85853-86-6”, tendo em vista que o mesmo será objeto de outro procedimento de contratação, em momento oportuno.

9.6. Documentos de Suporte e Adequação Orçamentária – A estimativa consolidada é suportada técnica e materialmente pela planilha “RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO Nº: 2026.06.24-0001”. Os resultados demonstram a compatibilidade do custo projetado com os recursos disponíveis, sendo condição essencial para a subsequente emissão da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, autorizando a efetivação da despesa na respectiva dotação.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Previsão e Disponibilidade Orçamentária – A contratação possui a devida previsão orçamentária e financeira para o exercício vigente, conforme demonstrado a seguir:

Detalhamento	Especificação
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 1.311.995,20
Dotações Orçamentárias	05.01.12.361.0301, 05.02.12.361.0037 e 05.02.12.365.0008
Órgão/Unidade Orçamentária	Secretaria de Educação e Cultura
Programas de Trabalho	2.070 – Manutenção do Programa de Salário Educação, 2.090 – Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% e 2.092 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.
Natureza da Despesa (ND)	3390.30.00 – Material de consumo e 4490.52.00 – Material Permanente
Fontes de Recurso	540.00 e 550.00

10.2. Declaração de Adequação Orçamentária – A Secretaria de Educação e Cultura declara que o **valor total estimado acima** encontra-se compatível e reservado no orçamento vigente do município de Marco-CE, sendo esta uma despesa corrente alinhada com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

10.3. Procedimento de Reserva de Recursos – Para a realização da licitação e celebração do contrato, será necessária a emissão do seguinte documento, em conformidade com o **Art. 105 da Lei nº 14.133/2021**:

- **Declaração de Adequação Orçamentária:** Documento que atesta a disponibilidade e a compatibilidade do valor estimado com a dotação orçamentária, prévio à licitação.

10.4. Emissão de Empenho: O empenho da despesa será efetuado pelo valor total de cada quantitativo de itens solicitado da contratação, após o resultado da licitação e assinatura do termo contratual.

11. PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A tabela a seguir foi estruturada com novo ordenamento em relação ao Mapa de Preços do Setor de Compras. Tal ordenamento procurou atender aos princípios da Ampliação à Competitividade, da Economicidade, Eficiência, da Celeridade e da Razoabilidade, tendo em vista que a junção de itens não prejudicará o desenvolvimento do certame.

11.2. Assim, procurou reunir em lotes com maior número de itens os itens que tenham menor valor se considerados isoladamente, voltada à visão de mercado e objetivando o



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

menor preço com a elevação do montante do valor do lote. Evitam-se assim possíveis lotes fracassados em razão do pequeno valor envolvido do item isolado. Já os itens de maior vulto compõem os demais lotes, compostos de apenas 1 item por lote. Quanto ao critério de valor procurou-se colocar os itens em lotes entre R\$ 15.000,00 e R\$ 20.000,00 ou próximo a este valor. Não houve alteração da ordem de itens em relação à Planilha do Setor de compras, para que houvesse melhor compreensão do processo.

11.3. Este procedimento envolve lotes de **AMPLA DISPUTA**, lotes de **COTA RESERVADA PARA ME e EPP** e lotes **EXCLUSIVAMENTE** para empresas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparados, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos legais pertinentes. Todos os itens que não têm a observação de “Ampla disputa” ou “Cota reservada ME / EPP” ao final da sua especificação serão “**EXCLUSIVAMENTE**” para ME/EPPs.

11.4. Com base na estrutura física e humana hoje existente da secretaria demandante da Administração para a qual se destinarão os materiais, presume-se que os quantitativos necessários para a demanda se baseiam na tabela a seguir, com as devidas especificações técnicas mínimas e valores máximos, alcançados através de pesquisa de mercado oriunda do setor de compras:

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
1	1	CUBIX - AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO. CUBO QUADRICULADO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO EM SETORIZADA DE UMA IMAGEM A FIM DE QUE SE POSSA FAZER UMA CÓPIA EM ESCALA, AMPLIANDO OU REDUZINDO A IMAGEM INICIAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO.VEM COM VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	100,00	167,89	16.789,00	
2	1	CUBO SOMA MAGNÉTICO. FORMADO POR 7 PEÇAS NUM TOTAL DE 27 CUBOS DE PLÁSTICO COM CONEXÕES MAGNÉTICAS UNIDOS SENDO UMA PEÇA COM 3 CUBOS E 6 PEÇAS COM 4 CUBOS CADA UMA, SEM REPETIR A MONTAGEM, PARA CONSTRUIR UM CUBO CUJA ARESTA MEDE 6CM DE ALTURA, 6CM DE LARGURA E 6CM DE PROFUNDIDADE (DANDO UM CUBO DE DIMENSÕES 3X3X3 UNIDADES CÚBICAS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE	UNIDADE	100,00	293,32	29.332,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.					
3	1	FITA MÉTRICA MERITA, TAMANHO: 150CM COMPOSIÇÃO: 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO.	UNIDADE	50,00	67,51	3.375,50	
4	1	GEOMAG SUPERCOLOR PANELS 52 PC, FORMADO POR 52 PEÇAS GEOMÉTRICAS QUE SÃO ESFERAS METÁLICAS COM 1,2CM DE DIÂMETRO, PINOS DE 5,8CM COM PONTAS MAGNÉTICAS QUE ENCAIXAM NAS ESFERAS E PERMITEM CRIAR FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS, ALÉM DAS FACES TRIANGULARES, QUADRADA E PENTAGONAL QUE ENCAIXAM NAS DEMAIS PEÇAS FORMANDO DIVERSAS FIGURAS TRIDIMENSIONAIS. AS PEÇAS MAGNÉTICAS SÃO ACOMODADAS EM CAIXA PLÁSTICA PRÁTICA. EMBALAGEM REUTILIZÁVEL E DE PRÁTICO MANUSEIO. (AMPLA DISPUTA)	UNIDADE	112	1.061,86	118.928,32	
5	1	GEOMAG SUPERCOLOR PANELS 52 PC, FORMADO POR 52 PEÇAS GEOMÉTRICAS QUE SÃO ESFERAS METÁLICAS COM 1,2CM DE DIÂMETRO, PINOS DE 5,8CM COM PONTAS MAGNÉTICAS QUE ENCAIXAM NAS ESFERAS E PERMITEM CRIAR FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS, ALÉM DAS FACES TRIANGULARES, QUADRADA E PENTAGONAL QUE ENCAIXAM NAS DEMAIS PEÇAS FORMANDO DIVERSAS FIGURAS TRIDIMENSIONAIS. AS PEÇAS MAGNÉTICAS SÃO ACOMODADAS EM CAIXA PLÁSTICA PRÁTICA. EMBALAGEM REUTILIZÁVEL E DE PRÁTICO MANUSEIO. (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	38	1.061,86	40.350,68	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
6	1	KIT POLINÔMIOS - EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO (ULTIMAS PEÇAS). KIT DE PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE TAMANHO 6X6CM, 6X1,1CM E 1,1X1,1CM. PEÇAS COM CORES DIFERENTES. TOTAL 70 PEÇAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	KIT	100,00	122,37	12.237,00	
7	1	LIVRO MANIPULATIVO: PRANCHA PARA GRÁFICOS - ALUNO - ISBN: 978-65-5225-013-1. PLANO CARTESIANO IMPRESSO EM PRANCHA DE EVA 10 MM TAMANHO APROXIMADAMENTE A4 RECOBERTA DE PVC, 3 RETAS EM ACETATO E 1 PARÁBOLA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	150,00	104,49	15.673,50	
7	2	LIVRO MANIPULATIVO: CALENDÁRIO DE PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS - ISBN: 978-65-83091-01-7. CONJUNTO DE CARTÕES EM FORMATO DE CALENDÁRIO PARA FÁCIL MANIPULAÇÃO CONTENDO 5 DIFERENTES PROPRIEDADES DOS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E SUAS IDENTIFICAÇÕES TAIS COMO: NOME E DESENHO DO SÓLIDO, PLANIFICAÇÃO, NÚMERO DE ARESTAS, NÚMERO DE VÉRTICES E NÚMERO DE FACES. ESTE CONJUNTO DESCREVE OS SÓLIDOS DE PLATÃO E DEMAIS FIGURAS QUE COMPÕEM O MATERIAL DA MMP SÓLIDOS EM PLÁSTICOS 11 PEÇAS EXCETO A ESFERA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM	UNIDADE	60,00	73,80	4.428,00	20.101,50



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.					
8	1	LIVRO MANIPULATIVO: CUBOS DE ENCAIXE (LINKED CUBES OU MATH LINKS) (QUERIDINHO) - ISBN: 978-65- 83091-09-3. CONJUNTO DE 100 CUBOS EM PLÁSTICO EM 10 CORES SORTIDAS DE TAMANHO 2 CM QUE SE CONECTAM ENTRE SI E PERMITEM FORMAR DESDE FIGURAS ESPACIAIS COMPLEXAS ATÉ ATIVIDADES FUNDAMENTAIS DE CONTAGEM, CLASSIFICAÇÃO, ETC. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	100,00	167,88	16.788,00	
9	1	LIVRO MANIPULATIVO: DOMINÓ DE EQUAÇÕES - ISBN: 978-65-83091-10-9. DOMINÓ EM E.V.A. CONTENDO 28 PEÇAS PARA O ESTUDO DE EQUAÇÕES, POSSUINDO EQUAÇÕES EM UM DOS LADOS E UM NÚMERO (RESULTADO) DO OUTRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	100,00	35,72	3.572,00	
9	2	LIVRO MANIPULATIVO: DOMINÓ DE FRAÇÕES - ISBN: 978-65-83091-11-6. DOMINÓ EM E.V.A. CONTENDO 28 PEÇAS PARA O ESTUDO DE FRAÇÕES, SENDO UM LADO O DESENHO DA FRAÇÃO E DO OUTRO A REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	150,00	35,72	5.358,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
9	3	LIVRO MANIPULATIVO: DOMINÓ DE HORAS - ISBN: 978-65-83091-12-3. JOGO EM E.V.A. RECOBERTO POR ADESIVO ESPECIAL CONTENDO 28 PEÇAS PARA O ESTUDO DAS HORAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	150,00	44,68	6.702,00	15.632,00
10	1	LIVRO MANIPULATIVO: FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1 - IMANT. - ISBN: 978-65-83091-21-5. CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL IMANTADO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000. E DECIMAIS 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 E 0,0001-0,0009. DIMENSÕES: RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12X4CM), (9X4CM), (6X4CM), (3X4CM). ACOMPANHA APOSTILA COM INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO PARA PROFESSOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	100,00	463,56	46.356,00	
11	1	LIVRO MANIPULATIVO: FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO 2 EM 1 - ALUNO - ISBN: 978-65-83091-20-8. CONJUNTO COM 40 FICHAS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE SE SOBREPÕEM FACILMENTE PARA LEITURA DOS NÚMEROS, COM NUMERAIS DE 0-9, 10-90, 100-900 E 1000-9000. E DECIMAIS 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 E 0,0001-0,0009. DIMENSÕES: RETÂNGULOS APROXIMADAMENTE (12X4CM), (9X4CM), (6X4CM), (3X4CM). ACOMPANHA APOSTILA COM INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO PARA PROFESSOR.	UNIDADE	150,00	132,04	19.806,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.					
12	1	LIVRO MANIPULATIVO: FRAÇÕES CIRCULARES - IMANTADA - ISBN: 978-65-83091-25-3. MATERIAL PEDAGÓGICO COM 10 CÍRCULOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, EM 10 CORES DIFERENTES, DIVIDIDOS EM SETORES CIRCULARES, COMO: MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, NONOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS, E UM INTEIRO. FEITOS EM EVA COM IMANTADO. TOTAL: 60 PEÇAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	60,00	259,72	15.583,20	
13	1	LIVRO MANIPULATIVO: FRAÇÕES EM BARRA - CLICK (QUERIDINHO) - ISBN: 978-65-83091-26-0. UMA FORMA MARAVILHOSA DE ESTUDAR FRAÇÕES EM BARRA, DE UMA FORMA QUE SE CONECTAM, FACILITANDO A COMPARAÇÃO E O MANUSEIO DAS PEÇAS. UMA BARRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE TAMANHO TOTAL 15 CM X 2,5 CM DIVIDIDA EM FRAÇÕES, NA QUAL CADA FRAÇÃO TEM UM ENCAIXE EM PARA A PRÓXIMA PEÇA. AS PEÇAS SÃO IDENTIFICADAS COM SUAS REPRESENTAÇÕES FRACIONAIS. CONTÉM UMA BARRA INTEIRA E AS BARRAS DIVIDIDAS EM MEIOS, TERÇOS, QUARTOS, QUINTOS, SEXTOS, OITAVOS, DÉCIMOS E DOZE AVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO	UNIDADE	200,00	141,00	28.200,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		CORRETO DO MATERIAL.					
14	1	LIVRO MANIPULATIVO: GEOPLANO QUADRADO + TRIANGULAR + 2 PLACAS ATIVIDADES + ÁREAS - ISBN: 978-65-83091-36-9. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 24,5 X 24,5 CM, RÍGIDO. CONTENDO DE UM LADO UMA MALHA QUADRADA COM 121 PINOS E DO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E PEÇAS EM EVA PARA VERIFICAÇÃO DE ÁREAS DA FIGURA FORMADA TANTO DA LADO QUADRADO QUANTO DO LADO TRIANGULAR. NO OUTRO LADO UMA MALHA TRIANGULAR. CONTÉM CONJUNTO DE ELÁSTICOS COLORIDOS E ÁREAS PARA A MALHA ISOMÉTRICA. ESTA VERSÃO CONTÉM 2 PLACAS QUE SE ENCAIXAM PERFEITAMENTE NOS PINOS DO GEOPLANO COM ATIVIDADES PARA PODER EXPLORAR MELHOR O USO DO GEOPLANO, INCLUINDO ATIVIDADES COM POSICIONAMENTO, MOVIMENTAÇÃO EM LABIRINTO, PONTO DE REFERÊNCIA E MALHA QUADRICULADA, PERMITINDO ATÉ O CÁLCULO DO TEOREMA DE PICK. PRODUTO EMPILHÁVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	150,00	132,04	19.806,00	
15	1	LIVRO MANIPULATIVO: JOGANDO COM A ÁLGEBRA - ISBN: 978-65-83091-38-3. JOGO COM TABULEIRO E 4 DADINHOS EM EVA CONTENDO NAS FACES EXPRESSÕES ALGÉBRICAS E PEÇAS EM 2 CORES: UM LADO AZUL E DO OUTRO VERMELHO.	UNIDADE	100,00	96,20	9.620,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.					
15	2	LIVRO MANIPULATIVO: JOGANDO COM AS 4 OPERAÇÕES - ISBN: 978-65-83091-49-9. TABULEIRO EM PLÁSTICO RÍGIDO, UM CONJUNTO DE FICHAS E 3 DADOS. REGRAS NO VERSO DO TABULEIRO. UM TABULEIRO PARA ATÉ 4 ALUNOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	150,00	76,04	11.406,00	21.026,00
16	1	LIVRO MANIPULATIVO: JOGO AVANÇANDO COM O RESTO - ISBN: 978-65-83091-50-5. JOGO PARA FIXAÇÃO DE DIVISÃO COM RESTO. ESTUDO DIVERTIDO DA DIVISÃO. TABULEIRO DE PLÁSTICO RÍGIDO, CONJUNTO DE FICHAS E DADO. (REGRAS ESTÃO NO VERSO E VEM COM QUESTÕES PROPOSTAS PARA PROFESSORES). UM TABULEIRO PARA ATÉ 4 ALUNOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	150,00	76,04	11.406,00	
16	2	LIVRO MANIPULATIVO: KIT ÁREAS E VOLUMES - ISBN: 978-65-83091-78-9. O KIT CONTÉM 30 CUBINHOS DE ARESTA 2,5CM EM MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE POLIEDROS E PARA CÁLCULOS DE VOLUMES. TEM TAMBÉM, UM CONJUNTO DE 40 QUADRADOS DO MESMO TAMANHO DA FACE DO CUBO E 18 TRIÂNGULOS CUJA ÁREA É A METADE DA ÁREA DO QUADRADO, PARA REALIZAR CÁLCULO DE ÁREA E	UNIDADE	100,00	96,20	9.620,00	21.026,00



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		PERÍMETRO DE VÁRIAS FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.					
17	1	LIVRO MANIPULATIVO: KIT GEOMETRIA GEOCLICK - ISBN: 978-65-83091-82-6. KIT COM 78 PEÇAS EM PLÁSTICO INJETÁVEL SENDO ALGUMAS RETAS (TIPO PALITO DE SORVETE), EM TRÊS TAMANHOS, CONTENDO TRÊS, QUATRO OU CINCO FUROS EM CADA PEÇA E PEÇAS CIRCULARES (1/4 DE CIRCUNFERÊNCIA), TAMBÉM COM DOIS, TRÊS OU QUATRO FUROS, ENCAIXÁVEIS E EM TAMANHOS DIFERENTES. (CONFORME O NÚMERO DE FUROS), PARA FORMAR O CONTOURO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS E ESTUDAR PROPRIEDADES. DE UM LADO VEM O FURO E DO OUTRO LADO UM PINO PARA ENCAIXE EM OUTRA PEÇA. (CRIAÇÃO DA MMP). TAMANHOS DAS PEÇAS ENTRE 1X5CM (3 FUROS) A 1X11 CM (5 FUROS). TOTAL 78 PEÇAS. EM CORES DIFERENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	150,00	93,96	14.094,00	
18	1	LIVRO MANIPULATIVO: KIT MATEMÁTICA FINANCEIRA - ISBN: 978-65-83091-83-3. KIT COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE CÉDULAS PARA ESTUDO (DINHEIRINHO SEM VALOR), 19 FICHAS EM EVA REPRESENTANDO AS MOEDAS CORRENTES, 12 FICHAS DE PRODUTOS, 8 FICHAS DE ATIVIDADES DE TROCO, 5 FICHAS DE COMPARAÇÕES DE	UNIDADE	200,00	87,24	17.448,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		CADA TIPO: MAIOR E MENOR, IGUAL, MAIS, MENOS, VEZES E DIVIDIDO. ACOMPANHA ROTEIRO DE POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES E ESTUDOS E DIVERSOS JOGOS DIFERENTES A PARTIR DOS CARTÕES QUE COMPÕEM O KIT. QUANTIDADE DE PEÇAS: 106 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.					
19	1	LIVRO MANIPULATIVO: KIT MEDIDAS DE TEMPO - ISBN: 978-65-83091-84-0. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS RELÓGIOS EM PLÁSTICO COM 11CM DE ALTURA E ENGRENAGENS PARA OS PONTEIROS, UM JOGO EM MATERIAL GRÁFICO SEMELHANTE AO DOMINÓ PARA ESTUDAR AS HORAS EM REPRESENTAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, FICHAS DE ATIVIDADES EM MATERIAL GRÁFICO PARA ESTUDO DE HORA DE INÍCIO E DURAÇÃO, DUAS RÉGUAS DE 29 CM EM PLÁSTICO MALEÁVEL COM A IMPRESSÃO DE UMA ESCALA DE TEMPO LINEAR PARA ESTUDO DE TEMPO DECORRIDO E UM DISPLAY SEMELHANTE À UM CALENDÁRIO COM O DIA, DIA DA SEMANA, MÊS E ESTAÇÃO ANO. O RELÓGIO POSSUI PONTEIROS QUE SE MOVEM CORRETAMENTE POR MEIO DE ENGRENAGENS DE MANEIRA QUE O PONTEIRO DAS HORAS SE DESLOCA EM 1 HORA QUANDO O PONTEIRO DOS MINUTOS FAZ UMA VOLTA COMPLETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	150,00	293,32	43.998,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
20	1	LIVRO MANIPULATIVO: KIT POLINÔMIOS - IMANTADO - ISBN: 978-65-83091-87-1. QUADRADOS E RETÂNGULOS DE TAMANHOS 9X9CM E 4X4CM E 9X4 CM CONFECCIONADOS EM EVA DE 4MM COM IMANTADO, ONDE DE UM LADO É AZUL E DO OUTRO LADO VERMELHO PARA ASSOCIARMOS OS CONCEITOS DE POSITIVOS E NEGATIVOS EM TAMANHOS QUE SE COMBINAM SEM SEREM MÚLTIPLOS. CRIAÇÃO DA MMP. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	30,00	156,68	4.700,40	
21	1	LIVRO MANIPULATIVO: MATERIAL DOURADO - PLÁSTICO 611 PEÇAS (500U 100D 10C 1M) - ISBN: 978-65-83091-92-5. UMA NOVA VERSÃO DO TRADICIONAL MATERIAL DOURADO (BASE 10), DESTA VEZ EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE E PERMITE QUE AS DEZENAS FIQUEM SOBRE AS CENTENAS E QUE AS UNIDADES SE CONECTEM TANTO ÀS DEZENAS QUANTO DIRETAMENTE NAS CENTENAS PERMITINDO MAIS POSSIBILIDADES DE ESTUDO, ALÉM DE UMA PRATICIDADE. EM UMA DAS CENTENAS SÃO IMPRESSOS OS NÚMEROS DE 1 A 100, O QUE FACILITA O ENTENDIMENTO DAS QUANTIDADES E PROPRIEDADES DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL. TAMANHO E QUANTIDADE DE PEÇAS: UNIDADE 1 X 1 X 1 CM - 500 PEÇAS; DEZENA 1 X 1 X 10 CM - 100 PEÇAS; CENTENA 1 X 10 X 10 CM - 10 PEÇAS - 3 DELAS COM OS NÚMEROS IMPRESSOS DE 1 A 100 MILHAR 10 X 10 X 10 CM - 1 PEÇA. ACONDICIONADO EM	UNIDADE	60,00	465,80	27.948,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.					
22	1	LIVRO MANIPULATIVO: MATERIAL DOURADO - PLÁSTICO ENCAIXÁVEL CLICK (50U 24D 3C) (QUERIDINHO) - ISBN: 978-65-83091-90-1. UMA NOVA VERSÃO DO TRADICIONAL MATERIAL DOURADO (BASE 10), DESTA VEZ EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE E PERMITE QUE AS DEZENAS FIQUEM SOBRE AS CENTENAS E QUE AS UNIDADES SE CONECTEM TANTO ÀS DEZENAS QUANTO DIRETAMENTE NAS CENTENAS PERMITINDO MAIS POSSIBILIDADES DE ESTUDO, ALÉM DE UMA PRATICIDADE. EM UMA DAS CENTENAS SÃO IMPRESSOS OS NÚMEROS DE 1 A 100, O QUE FACILITA O ENTENDIMENTO DAS QUANTIDADES E PROPRIEDADES DO SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL. TAMANHO E QUANTIDADE DE PEÇAS: UNIDADE 1 X 1 X 1 CM - 50 PEÇAS DEZENA 1 X 1 X 10 CM - 24 PEÇAS CENTENA 1 X 10 X 10 CM - 3 PEÇAS - UMA DELAS COM OS NÚMEROS IMPRESSOS DE 1 A 100. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	200,00	98,44	19.688,00	
23	1	LIVRO MANIPULATIVO: MOSAICOS - MINI - ISBN: 978-65-83091-95-6. CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 2,5CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (5X2CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (5X1,5CM E 4X2,5CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60° E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE	UNIDADE	150,00	51,40	7.710,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		ÂNGULOS DE 30°, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 2,5CM) E QUADRADOS (LADO 2,5CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4 MM. TOTAL DE 81 PEÇAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.					
23	2	LIVRO MANIPULATIVO: MOSAICOS - IMANTADO - ISBN: 978-65-83091-96-3. CONJUNTO COM HEXÁGONOS (LADO 6CM), TRAPÉZIOS ISÓSCELES (12X6CM), LOSANGOS EM DOIS TAMANHOS (10X6CM E 11,5X3CM), UM COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 60° E OUTRO LOSANGO COM UM PAR DE ÂNGULOS DE 30°, TRIÂNGULOS EQUILÁTEROS (LADO 6CM) E QUADRADOS (LADO 6CM), TENDO SEMPRE, EM CADA FIGURA, UM LADO DE MEDIDA COMUM. CONFECCIONADO EM EVA 4 MM COM IMANTADO. TOTAL DE 53 PEÇAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	60,00	217,16	13.029,60	20.739,60
24	1	LIVRO MANIPULATIVO: RÉGUA DO FOCO - POTENCIALIZADOR DE LEITURA - COM 2 RÉGUAS - ISBN: 978-65- 5225-049-0. A RÉGUA DO FOCO É UM MATERIAL DIDÁTICO QUE AUXILIA NA LEITURA REDUZINDO AS DISTRAÇÕES E PERMITINDO QUE O ALUNO SE CONCENTRE NA PALAVRA ATUAL, POTENCIALIZANDO E ACELERANDO O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO. MATERIAL INDICADO PARA PESSOAS COM CASO DE DISLEXIA.	UNIDADE	120,00	24,52	2.942,40	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
24	2	LIVRO MANIPULATIVO: RÉGUAS DO TEMPO - ISBN: 978-65-5225-021-6. DUAS RÉGUAS DE 29CM COM A ESCALA 24H E AM/PM. FEITO EM PLÁSTICO LAVÁVEL.	UNIDADE	150,00	37,96	5.694,00	
24	3	LIVRO MANIPULATIVO: RELAÇÕES MÉTRICAS NOS TRIÂNGULOS RETÂNGULOS - IMANTADO - ISBN: 978-65-5225-000-1. CONJUNTO COM TRIÂNGULOS RETÂNGULOS SEMELHANTES, SENDO UM GRANDE E OS OUTROS DOIS CORRESPONDENTES AOS TRIÂNGULOS FORMADOS PELA ALTURA EM RELAÇÃO À BASE. TAMANHO DO TRIÂNGULO GRANDE: 39X19CM CONFECCIONADOS EM EVA 6 MM COM IMANTADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	30,00	98,44	2.953,20	11.589,60
25	1	LIVRO MANIPULATIVO: SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO 10 PEÇAS COM PLANIFICAÇÕES EM PLÁSTICO - ISBN: 978-65-5225-028-5. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM TAMPA PARA ABERTURA. DENTRO DE CADA PEÇA ESTÁ A SUA PLANIFICAÇÃO, QUE É REMOVÍVEL, FEITA EM UM PLÁSTICO MALEÁVEL COLORIDO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM SEU INTERIOR. CONJUNTO DE 10 PEÇAS DE ALTURAS DE APROXIMADAMENTE 10CM, SENDO: CUBO, PRISMA TRIANGULAR, PRISMAS PENTAGONAL E HEXAGONAL, CILINDRO, PIRÂMIDE TRIANGULAR, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, CONE E PIRÂMIDES DE BASE PENTAGONAL E HEXAGONAL. (AMPLA DISPUTA)	UNIDADE	112	1.274,44	142.737,28	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
26	1	LIVRO MANIPULATIVO: SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO 10 PEÇAS COM PLANIFICAÇÕES EM PLÁSTICO - ISBN: 978-65-5225-028-5. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM TAMPA PARA ABERTURA. DENTRO DE CADA PEÇA ESTÁ A SUA PLANIFICAÇÃO, QUE É REMOVÍVEL, FEITA EM UM PLÁSTICO MALEÁVEL COLORIDO QUE SE ENCAIXA PERFEITAMENTE EM SEU INTERIOR. CONJUNTO DE 10 PEÇAS DE ALTURAS DE APROXIMADAMENTE 10CM, SENDO: CUBO, PRISMA TRIANGULAR, PRISMAS PENTAGONAL E HEXAGONAL, CILINDRO, PIRÂMIDE TRIANGULAR, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, CONE E PIRÂMIDES DE BASE PENTAGONAL E HEXAGONAL. (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	38	1.274,44	48.428,72	
27	1	LIVRO MANIPULATIVO: SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO - ISBN: 978-65-5225-025-4. CONJUNTO CONTENDO 11 DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS UTILIZADOS EM SALA DE AULA. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO EM 4 CORES DIFERENTES. SÓLIDOS. PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (TETRAEDRO) ALTURA 6CM ARESTA 8CM; PIRÂMIDE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM; PIRÂMIDE BASE QUADRADA ALTURA 8CM E LADO 6CM; PIRÂMIDE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3CM; CONE (ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM); PRISMA DE BASE TRIANGULAR ALTURA 8CM LADO 6CM; PRISMA DE BASE RETANGULAR ALTURA 8CM LADO 4 E LADO 6CM; PRISMA DE BASE HEXAGONAL ALTURA 8CM E LADO DO HEXÁGONO 3CM; CUBO DE ARESTA 6CM; ESFERA DE	UNIDADE	150,00	194,76	29.214,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		DIÂMETRO 6CM; CILINDRO ALTURA 8CM E DIÂMETRO 6CM. CORES SORTIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.					
28	1	LIVRO MANIPULATIVO: SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS - ISBN: 978-65- 5225-001-8. CONJUNTO CONTENDO 20 SÓLIDOS PLANIFICADOS EM PAPEL CARTÃO COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS SUPERFÍCIES DOS PRINCIPAIS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ESPACIAIS: PRISMAS, PIRÂMIDES, CONE, CILINDRO, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, ETC. DIMENSÕES: TAMANHO APROXIMADO DO MATERIAL MONTADO: TETRAEDRO REGULAR PLANIFICADO (LADO 8,5 CM), CUBO (LADO 5,5CM), OCTAEDRO (LADO 4,5 CM), DODECAEDRO (LADO 3 CM), ICOSAEDRO (LADO 4,5 CM), HEXAEDRO (9X7 CM), PRISMA BASE TRIANGULAR (4,3X9 CM), PRISMA BASE PENTAGONAL (3,2X6,5 CM), PARALELEPÍPEDO RETO COM BASE REGULAR (6,5 LADOX4,3X8,7), PRISMA RETO COM BASE TRIANGULAR (5,5 LADOX4,1 LADOX6,2 LADOX10,7 DE ALTURA CM), PIRÂMIDE BASE TRIANGULAR (6,5X13,5CM), PIRÂMIDE BASE QUADRADA (5X10 CM), PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL (4,3X10,2CM), PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL (4X10CM), PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR (BASE 8,6X4,5X9,5 CM), CILINDRO REGULAR (6,5X11,4 CM), PRISMA OBLÍQUO BASE QUADRADA (6X5,1CM), PARALELEPÍPEDO OBLÍQUO BASE QUADRADA (4,5X8,5CM), PRISMA COM BASE	UNIDADE	100,00	76,04	7.604,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		TRAPEZOIDAL (BASE MAIOR 10,5XBASE MENOR 5X4,7 E ALTURA 8,5 CM). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.					
28	2	LIVRO MANIPULATIVO: TANGRAM QUADRADO 20CM X 20CM - IMANTADO - ISBN: 978-65-5225-037-7. QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 20X20CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 10MM COM IMANTADO DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC.	UNIDADE	60,00	58,12	3.487,20	11.091,20
29	1	LIVRO MANIPULATIVO: TANGRAM QUADRADO 10CM X 10CM UNITÁRIO LABORATÓRIO - ISBN: 978-65-5225-032-2. QUEBRA-CABEÇA CHINÊS FORMADO POR UM QUADRADO DE TAMANHO 10X10CM (SEM CONTAR A BASE) CONFECCIONADO EM EVA 4MM DIVIDIDO EM SETE PEÇAS QUE SE COMBINAM PARA FORMAR VÁRIOS TIPOS DE FIGURAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS ETC.	UNIDADE	200,00	91,04	18.208,00	
30	1	LIVRO MANIPULATIVO: TORRE DE HANOÍ - ISBN: 978-65-5225-041-4. QUEBRA-CABEÇA COM BASE TRIANGULAR (DE LADO 23 CM), EM MADEIRA E ARGOLAS EM 7 TAMANHOS E CORES DIFERENTES. ARGOLAS CONFECCIONADAS EM EVA DE 10 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	120,00	107,40	12.888,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
31	1	LIVRO MANIPULATIVO: VÉRTICES E CONECTORES (VERTEX) - ISBN: 978-65-5225-042-1. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM PLÁSTICO QUE PERMITE FORMAR FIGURAS GEOMÉTRICAS EM 2 E 3 DIMENSÕES POR MEIO DE CONECTORES QUE SE ENCAIXAM NAS ESFERAS (VÉRTICES). FORMADO POR ARESTAS DE TAMANHOS VARIADOS ENTRE 5 E 14 CM E VÉRTICES DE ESFERAS DE 1,8 CM COM 28 CONEXÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL. (AMPLA DISPUTA)	UNIDADE	112	788,36	88.296,32	
32	1	LIVRO MANIPULATIVO: VÉRTICES E CONECTORES (VERTEX) - ISBN: 978-65-5225-042-1. DESCRIÇÃO: PRODUTO EM PLÁSTICO QUE PERMITE FORMAR FIGURAS GEOMÉTRICAS EM 2 E 3 DIMENSÕES POR MEIO DE CONECTORES QUE SE ENCAIXAM NAS ESFERAS (VÉRTICES). FORMADO POR ARESTAS DE TAMANHOS VARIADOS ENTRE 5 E 14 CM E VÉRTICES DE ESFERAS DE 1,8 CM COM 28 CONEXÕES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL. (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	38	788,36	29.957,68	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
33	1	LIVRO MANIPULATIVO: ÁBACO ABERTO DE PINOS PARA INTEIROS E DECIMAIS - PLÁSTICO - ISBN: 978-65-982506-2-1. FORMADO POR 50 ARGOLAS EM PLÁSTICO (10 DE CADA COR EM 5 CORES) UMA BASE EM PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADAMENTE 23X7CM ESTILO UM ESTOJO 5 PINOS EM PLÁSTICO QUE SE ENCAIXAM À BASE TOTAL 56 PEÇAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL. CORES SORTIDAS.	UNIDADE	150,00	73,80	11.070,00	
33	2	LIVRO MANIPULATIVO: ÁREA DO CÍRCULO - IMANTADO - ISBN: 978-65-982506-7-6. CÍRCULO DE 25 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM EVA E MATERIAL IMANTADO EM DUAS CORES, DIVIDIDO EM DOIS SEMI CÍRCULOS COM VÁRIOS SETORES CIRCULARES QUE SE ENCAIXAM FORMANDO, APROXIMADAMENTE, UM RETÂNGULO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	30,00	73,80	2.214,00	
33	3	LIVRO MANIPULATIVO: ÁREA DOS POLÍGONOS - IMANTADA - ISBN: 978-65-982506-8-3. CONJUNTO COM 14 PEÇAS (UM RETÂNGULO E DIVERSOS TRIÂNGULOS COLORIDOS COM LADO MENOR 4 CM) PARA DETERMINAR E CHEGAR A FÓRMULA DAS ÁREAS DE PARALELOGRAMOS, TRIÂNGULOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO), TRAPÉZIOS (ISÓSCELES, RETÂNGULO E ESCALENO) E LOSANGOS. COMPOSIÇÃO MATERIAL EVA COM IMANTADO. ACONDICIONADO	UNIDADE	60,00	120,84	7.250,40	20.534,40



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.					
34	1	LIVRO MANIPULATIVO: BALANÇA NUMÉRICA MATEMÁTICA (QUERIDINHO) - ISBN: 978-65-83091-47-5. BALANÇA DE ALTURA APROXIMADA 11 X 32 CM COM OS BRAÇOS COM NUMERAÇÃO DE 1 A 10 ONDE CADA NÚMERO TEM UM PINO PERMITINDO QUE SEJAM COLOCADOS PESOS PRA QUE SEJAM FEITOS OS CÁLCULOS. ACOMPANHA 20 PESOS QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE NOS PINOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	100,00	123,08	12.308,00	
35	1	LIVRO MANIPULATIVO: BALANÇA MM PESOS (QUERIDINHO) - ISBN: 978-65-982506-1-4. BALANÇA COLORIDA DE EQUILÍBRIO COM DIMENSÕES 50X 15 X 14 CM (LX PXA) E COM OS PRATOS FORMADOS POR RECIPIENTES COM CAPACIDADE DE 1000 ML. OS PRATOS TÊM UMA TAMPA QUE PERMITE COLOCAR PESOS SOBRE O PRATO, E NÃO APENAS DENTRO DO RECIPIENTE. ACOMPANHA OS SEGUINTE PESOS: DE PLÁSTICO SÃO 2 DE 20G, 4 DE 10G E 8 DE 5G; DE METAL SÃO 2 DE 50G, 2 DE 20G, 2 DE 10G, 2 DE 5G, 2 DE 2G E 2 DE 1G. QUANTIDADE DE PEÇAS: 14 PESOS DE PLÁSTICO E 11 DE METAL E UMA BALANÇA, 2 PRATOS E 2 TAMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PRÁTICO MANUSEIO. VEM COM VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	112	965,32	108.115,84	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		(AMPLA DISPUTA)					
36	1	LIVRO MANIPULATIVO: BALANÇA MMPESOS (QUERIDINHO) - ISBN: 978-65- 92506-1-4. BALANÇA COLORIDA DE EQUILÍBRIO COM DIMENSÕES 50X 15 X 14 CM (LTPXA) E COM OS PRATOS FORMADOS POR RECIPIENTES COM CAPACIDADE DE 1000 ML. OS PRATOS TÊM UMA TAMPA QUE PERMITE COLOCAR PESOS SOBRE O PRATO, E NÃO APENAS DENTRO DO RECIPIENTE. ACOMPANHA OS SEGUINTE PESOS: DE PLÁSTICO SÃO 2 DE 20G, 4 DE 10G E 8 DE 5G; DE METAL SÃO 1 DE 50G, 2 DE 20G, 2 DE 10G, 2 DE 5G, 2 DE 2G E 2 DE 1G. QUANTIDADE DE PEÇAS: 14 PESOS DE PLÁSTICO E 11 DE METAL E UMA BALANÇA, 2 PRATOS E 2 TAMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO MANUSEIO. VEM COM VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL. (NOTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	38	965,32	36.682,16	
37	1	LIVRO MANIPULATIVO: POLIMINÓS COM PRANCHA - ISBN: 978-65-5225-010-0. CONJUNTO DE 39 PEÇAS COM MONOMINÓS, DOMINÓS, TRIMINÓS, TETRAMINÓS, PENTAMINÓS EM EVA 4MM E UMA PRANCHA EM PLÁSTICO COM QUADRADOS DE 2CM DE LADO, ONDE OS POLIMINÓS SÃO ENCAIXADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA O PROFESSOR E VÍDEO AULAS DE TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	80,00	67,08	5.366,40	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
37	2	RELÓGIO MANIPULATIVO: RELÓGIO DIDÁTICO DE ENGRENAGENS - ISBN: 978-65-25-024-7. RELÓGIO DE MANHO APROXIMADO 11CM COM UMA BASE QUE PERMITE QUE ELE FIQUE EM E AS ENGRENAGENS INTERNAS PARA QUE OS INTEIROS SE MOVIMENTEM FORMA COORDENADA. CONDICIONADO EM BALAGEM REUTILIZÁVEL DE PLÁSTICO MANUSEIO. VEM COM MANUAL DE UTILIZAÇÃO PARA PROFESSOR E VÍDEO AULAS E TREINAMENTO DE USO CORRETO DO MATERIAL.	UNIDADE	120,00	78,28	9.393,60	14.760,00
38	1	QUADRO MAGNÉTICO. QUADRO BRANCO STANDARD PLACADURA ALUMÍNIO OU PVC MANHO 40X60 CM. MATERIAL QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE MATERIAL MAGNÉTICO E FEITA ESCRITA COM LETRAS DE QUADRO BRANCO.	UNIDADE	60,00	285,70	17.142,00	
39	1	QUADRO NUMÉRICO. DESCRIÇÃO: QUADRO BRANCO MANHO APROXIMADAMENTE 80X80CM COM 100 QUADRADINHOS DISPOSTOS EM LINHAS E COLUNAS COM 10 ELEMENTOS CADA, NUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE. O QUADRO DEVE SER FIXADO NA PAREDE.	UNIDADE	120,00	371,94	44.632,80	
40	1	ESTAÇÃO HEXAGONAL MÓVEL COM RECURSOS MATEMÁTICOS, LACABAMENTO LARANJA, COM DUAS PRATELEIRAS ABERTAS SUPERIORES PARA EXPOSIÇÃO/ CONSULTA E UM MÓDULO INFERIOR COM PORTAS PARA ARMAZENAMENTO FECHADO. MEDIDAS: LARGURA TOTAL: 26 CM/ ALTURA TOTAL: 190 CM/ PROFUNDIDADE TOTAL: 52 CM/ ALTURA ÚTIL ENTRE AS PRATELEIRAS (CADA COMPARTIMENTO): 36 CM (DUAS ALTURAS IGUAIS) / ALTURA DO MÓDULO INFERIOR (ÁREA DAS PORTAS): 65 CM, DESIDIVADO COM A LOGO DO	UNIDADE	22,00	3.248,00	71.456,00	



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Lote	Item	Especificação	Und.	Quant.	Vr. Unt.	Vr. Total	Vr. Lotes + 1 item
		MUNICIPIO.					

Total gerado R\$ 1.311.995,20 (Hum milhão, trezentos e onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

11.05. Para efeito dos lances será considerado o valor total de cada lote, que deve ser a multiplicação da quantidade pelo valor unitário em R\$ de cada item que compõe o lote, resultando na soma final desses itens.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCO E A
EMPRESA _____,
PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE MARCO, através da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE, com CNPJ: 30.039.596/0001-02, neste ato representada pelo(as) Secretário(a), o(as) Sr(as). **Maria Edineila Silveira**, doravante denominado(as) **CONTRATANTE(S)**, e de outro a empresa _____, com sede em _____, à _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela **CONTRATADA** e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Aquisição de jogos estruturados e materiais de apoio pedagógico para o uso das escolas e creches do Município de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE



- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura;

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, na forma do edital e a critério da Contratante; e
- h) Entregar os produtos diretamente no Setor de Almoxarifado da Prefeitura, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, com as datas, pesos e quantidades estabelecidos pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____
(_____), perfazendo os seguintes valores unitários:

(Colocar tabela com os itens e valores unitários e globais)

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base do orçamento estimado da licitação, fixado em julho de 2026, à cada 12 (doze) meses, através do índice IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.



CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de Educação e Cultura		

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento/execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando por até 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto poderá ser fornecido/executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 30 (trinta) dias da solicitação, mediante recebimento de solicitação formal da Contratante.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);

II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.



7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento. No momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E VEDAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

8.2. É vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE, ____ de ____ de 2026.

Maria Edineila Silveira
Secretária de Educação e Cultura

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO III

DECLARAÇÕES

- I – RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
- II – CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
- III – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO / IDENTIFICADO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO-CE.

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº da Licitação)

_____ (Identificação do licitante), inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____

I – Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

II – Declaro ainda que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III – Declaro que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____ / ____ - Pregão Eletrônico nº ____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: ____ (Colocar o objeto do Pregão)

O Município de Marco-CE., por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, CNPJ sob o nº 30.039.596/0001-02, de sua Prefeitura, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, Centro, CEP.: 62.560-000, representada(s) pelo(as) seu(uas) **Secretária de Educação e Cultura, Sr(as). Maria Edineila Silveira**, na qualidade de **Órgão Gerenciador, constituindo-se ainda como Único Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- 1) Razão Social: _____, sediada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento/execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- b) Atestar o fornecimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento/execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento/execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- a) Fornecer/executar o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da legislação aplicável ao objeto, no que couber, e de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do procedimento de contratação;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- g) Entregar os produtos diretamente no Setor de Almoxarifado da Prefeitura, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, com as datas, pesos e quantidades estabelecidos pela secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os itens, especificações e valores unitários e totais são os constantes da seguinte tabela:

(Colocar planilha com o item e valores unitário e totais)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

4.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento/execução do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias do recebimento, por parte do fornecedor, da solicitação formal da Secretaria.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Sítio Eletrônico Oficial e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), **PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO**, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s), podendo, a critério da administração e em comum acordo com o detentor da Ata de Registro de Preços, ser **RENOVADA INTEGRALMENTE** a quantidade inicialmente registrada.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de fornecimento/execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.6. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.8. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O fornecedor beneficiário sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

6.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

6.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Marco-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

6.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE, ____ de ____ de 2026.

Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação e Cultura

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____